



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

### CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023/CPL/DEAD/DIGER/PGC/MPCRR

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – CPL/MPC/RR, instituída pela Portaria nº 311/2023, de 19/06/2023, publicada no DOE nº 4665, de 20/06/2023, certifica a dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos e serviços de decoração de ambiente de evento, com montagem e desmontagem, para atender as demandas da Assessoria de Cerimonial do MPC/RR, no II Congresso “*Povos Originários e Direitos Humanos*” realizado pelo Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, que ocorrerá nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, no Teatro Municipal de Boa Vista – RR, em favor da empresa **VOLKMER E VOLKMER EVENTOS LTDA – CNPJ: 10.794.430/0001-86**, pelo qual apresentou o menor valor estimado médio de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**.

Conforme consta no processo em epígrafe, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação para compras de valor até 10% (dez por cento) do limite estabelecido no inciso II do art. 23.

O recurso orçamentário para atender a despesa será conforme especificação a seguir:

Programa de trabalho	Fonte (Recurso)	Natureza de Despesa
01.032.002.2422.9900	1.500 0101	33.90.39

Esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, de conformidade com o *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcelo Bonfim de Sousa, Presidente da CPL**, em 25/07/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0007163** e o código CRC **4353CD52**.